



Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 74/2019

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que esta Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária Pública, realizada dia 28 de novembro de 2019, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:**

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata n.º 24/2019 – Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata.

Ponto 2.2 – Direito de Preferência sobre a aquisição de imóvel localizado em Zona de Proteção – Deliberado, por unanimidade, não exercer do direito de preferência na aquisição da Fração “D” do imóvel sito na Rua Dr. Ramos de Abreu, n.º 46 em Borba.

Ponto 2.3 – Concurso Público para “Aquisição Contínua de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina para os anos de 2020/2021” – Deliberado, por unanimidade:

- 1. Proceder à abertura do Procedimento por Concurso Público para “Aquisição de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina – para os anos de 2020/2021”,** de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2. Aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento (em anexo),** de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 3. Aprovar a minuta do anúncio no diário da Republica (em anexo),** conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP e com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 4. Aprovar, para o referido procedimento, de acordo com o previsto no artigo 67.º do CCP, a constituição do júri com a seguinte composição:**
 - **Presidente:** Joaquim dos Santos Paulo Espanhol.
 - **Vogais efetivos:** António Miguel Lanternas Passinhas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; António Carlos da Silveira Menezes Nerra Marques.
 - **Vogais suplentes:** Nuno Miguel Pinto Panasco e Vanda Maria Ferro Piçarra Andrade.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

5. Designar os membros do júri como “representantes da entidade competente para a decisão de contratar” na plataforma eletrónica de contratação pública, para os efeitos previstos nos artigos 54.º e 60.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
6. Delegar no júri do procedimento, as seguintes competências:
 - a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
 - b) Prorrogar o prazo fixado para apresentação de propostas, conforme n.º 4 do artigo 64.º e n.º 6 do artigo 133.º, todos do CCP;
 - c) Classificar de documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;
 - d) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciam questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467,º do CCP.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 28 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)